



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 059/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Coqueiro Baixo/RS, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal da Educação

Data da sessão pública: 28/02/2025 as 15:30h

Observação: Sessão pública gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no Artigo 17, § 2º da Lei Federal nº14.133/21, de 1º de abril de 2021.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO-RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, de 1º de abril 2021, do Decreto Municipal nº074/2023, de 02 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Coqueiro Baixo/RS**, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, bem como os demais anexos, que integram esta licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que comprovarem possuir os requisitos exigidos neste Edital, que tenham especificado, como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

2.2 Para participar do presente certame licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.2.1 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita também perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou por meio de autenticação por tabelião e ainda, de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

2.2.2 A autenticação pela Prefeitura poderá ser efetuada com antecedência junto ao Setor de Licitações e Compras, localizado na Prefeitura Municipal de Coqueiro Baixo - RS.

2.2.3 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

2.3 Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.3.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.3.4.1 O pregoeiro verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

a) Controladoria Geral da União, através da Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

2.3.4.2 As consultas serão realizadas através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br>

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o Artigo 12 da Lei Federal nº8.429/1992.

2.3.4.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.3.4.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.3.4.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a um eventual impedimento em participar da licitação.

2.3.4.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado impedido, por falta de condição de participação.

2.3.5 Àquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.8 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do Artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.10.1 O impedimento de que trata o item 2.3.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5 O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 2 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de N°01 e N°02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO - RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO - RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do certame, o licitante deverá apresentar:

a) Carta de credenciamento, conforme modelo **ANEXO II** ou Procuração outorgando plenos poderes, inclusive, para ofertar lances, firmada pelo representante legal da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes das propostas.

b) Cédula de Identidade - RG.

c) Registro comercial no caso de empresa individual.

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e/ou Consolidação Social e Alterações se houver devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

e) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

4.2 Juntamente com o credenciamento, o licitante participante deverá apresentar:

4.2.1 Declaração formal, sob as penas da lei, firmada por representante legal da empresa, de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO III**.

4.2.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração formal atualizada, firmada por representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo **ANEXO IV**.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes **N° 01 - PROPOSTA** e **N° 02 - DOCUMENTAÇÃO**.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta deverá ser apresentada em folhas sequenciais, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, devendo ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

b) Proposta financeira, conforme modelo (**ANEXO VI**).

c) A licitante deverá indicar a conta bancária, endereço, telefone e e-mail, para posteriores depósitos em caso de restar vencedora no processo licitatório.

d) Sob pena de desclassificação, os licitantes deverão apresentar declaração expressa de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações (**ANEXO I**).

6.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

I- Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal, ou

II- Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato Administrativo.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de gravação em áudio e vídeo, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

7.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e sua conformidade.

7.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes até a proclamação da vencedora.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances verbais, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

7.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante.

7.7 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar novo lance.

7.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado as regras do Edital.

7.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado.

7.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,05 (cinco centavos)**.

7.12 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor preço já ofertado.

7.13 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.14 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.15 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.17 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº8.538, de 2015.

7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação do pregoeiro para tanto.

7.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo do subitem anterior.

7.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.20 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelos menos 05% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.21 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.22 Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.24 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.25 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível.

7.26 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.27 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.28 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.29 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30 Havendo eventual **empate** entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Artigo 60 da Lei Federal nº14.133/2021, nesta ordem:

7.30.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.30.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.30.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.30.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.31 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.31.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

7.31.2 Empresas brasileiras;

7.31.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº12.187/2009.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

7.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.32.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.32.2 A negociação será realizada pelo pregoeiro, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.33 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de lances inclusive com a realização do desempate se for o caso, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no item 2 do edital.

8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1 contiver vícios insanáveis;

8.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser usada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área do objeto.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota (01): Os documentos das alíneas “a” e “b” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Nota (02): Caso qualquer um dos documentos exigidos na habilitação jurídica já tenha sido apresentado no momento do credenciamento, não haverá necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de nº 02 - Documentação.

9.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no CNPJ.
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- h) Declarações assinada pelo representante da empresa, conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital.
- i) Alvará sanitário devidamente atualizado.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.
 - b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - b.2) Os documentos referidos na alínea “b”, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

9.1.4 Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) O atestado de capacidade técnica deve ser emitido em papel timbrado do emitente e além disso conter: nome, cargo e telefone para contato do responsável pela emissão do atestado.

9.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4 Todos os documentos a apresentar, deverão estar dentro do prazo de validade neles indicados pelo órgão expedidor. Na falta dessa indicação expressa, somente serão considerados válidos aqueles expedidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização desta licitação, exceto para os Atestados Técnicos e ressalvadas hipóteses da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior, mediante indicação de norma legal pertinente.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº14.133/2021.

9.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Artigo 63, I, da Lei Federal nº14.133/2021).

9.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

9.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na imprensa oficial do Município, trimestralmente, para conhecimento público e orientação da Administração.

10.6 A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.9 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.10 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.11 A habilitação dos licitantes será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

condições estabelecidos no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Artigo 88 do Decreto Municipal nº074/2023.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

d) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Artigo 17 da Lei Federal nº14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail: licitacoes@coqueirobaixo.com.br.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://coqueirobaixo.rs.gov.br>.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para o saneamento de irregularidades.

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação,



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4 Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5 Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação, nos termos deste edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não haverá exigência da garantia da contratação constantes nos Artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados do início de vigência do Ata, prorrogável por igual período.

15.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos à Administração, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do Artigo 23 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme Artigos 26 a 33 do Decreto Municipal nº074/2023.

15.2 A prorrogação será realizada por apostilamento.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não é admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

PROJ/ATIV/OE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRÍCA
2.028	0028	3.3.9.0.32.00.06.03	500	2201

17.2 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente e emissão da Nota Fiscal correspondente a prestação do objeto e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

17.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

17.4 As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

17.5 Os dados bancários da empresa contratada (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

17.6 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

17.7 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, produto entregue, no setor responsável pela fiscalização do Contrato, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.
- b) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

17.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os materiais ou serviços a serem fornecidos deverão obedecer aos prazos, local, condições, exigências e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo a este edital.

18.2 Verificada a desconformidade do material ou serviço, a licitante deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.3 Servidor responsável pela fiscalização dos serviços será realizado pelo GESTOR e SERVIDOR PÚBLICO da secretaria requisitante.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do Contrato Administrativo.
- b) Der causa à inexecução parcial do Contrato Administrativo que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

l) Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

19.1.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(2) Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o Contrato.

19.1.2 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.1.3 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Artigo 156, §7º da Lei Federal nº14.133/2021).

19.1.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.1.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.1.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.1.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto.

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV- Os danos que dela provierem para o Contratante.

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.2.1 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no referido Diploma Legal.

19.2.2 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.2.3 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

19.2.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Federal nº14.133/21.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacoes@coqueirobaixo.com.br.

20.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

isonomia e do interesse público.

21.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://coqueirobaixo.rs.gov.br>.

21.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento.

ANEXO III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

ANEXO IV - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

ANEXO V - Modelo de declarações.

ANEXO VI - Modelo de Proposta Financeira.

ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO VIII - Cadastro Reserva.

Coqueiro Baixo - RS, 18 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
Prefeito Municipal

Este Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2025, foi revisado na data de 18 de fevereiro de 2025, estando de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica. Ressalta-se ainda, que o Edital e Ata de Registro de Preços foram previamente padronizados por essa assessoria jurídica. Segue minuta do Contrato. Publique-se.

Sebastiao Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753
Assessor Jurídico Municipal



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Coqueiro Baixo/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Un.Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	ABACAXI DE 1A QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMACAO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNI	150	14,66
2	ABOBORA / MORANGA ABOBORA/MORANGA TIPO CABOTIA, FIRME, FRESCA, INTEIRA E SA, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM A IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.	KG	70	7,66
3	ABOBRINHA TIPO ITALIANA ABOBRINHA TIPO ITALIANA, FRESCA, COM POLPA ABUNDANTE, DE COR CLARA, COM CASCA VERDE E MACIA. EM BOM ESTADO (SEM MANCHAS, NAO APODRECIDOS OU COM ALTERACOES QUE OS TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO). ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES.	KG	60	9,50
4	ACHOCOLATADO EM PO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO CACAU ENTRE OS PRINCIPAIS INGREDIENTES. DEVE APRESENTAR, NO MAXIMO, 15G DE ACUCAR E 25MG DE SODIO POR PORCAO DE 20G. EMBALAGEM DE 400G.	UNI	70	12,96
5	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG ESPECIAL, DE ORIGEM VEGETAL (SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR). EMBALAGEM DE 5KG.	UNI	120	29,30
6	ACUCAR DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 100G.	UNI	40	5,08
7	ACUCAR MASCAVO 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1KG.	UNI	50	16,84
8	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, COM STEVIA. EMBALAGEM 80ML.	UNI	40	13,66
9	ALHO A GRANEL, BRANCO, BOA QUALIDADE, SEM A RESTIA, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR	KG	20	45,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.			
10	AMEIXA SECA SEM CAROCO, NAO PODERA CONTER ADICAO DE GLICOSE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100 G	UNI	60	9,60
11	AMENDOIM DESCASCADO, EMBALADO EM PACOTE DE PLASTICO DE 1KG.SEM GLUTEN.	KG	40	18,13
12	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, EM PO. CONTENDO, NO MINIMO, 17G DE CARBOIDRATO POR PORCAO DE 20G. PACOTE 1 KG.	UNI	50	15,96
13	ARROZ BRANCO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, AGULHA. ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRAOS INTEIROS. EMBALAGEM DE 2 KG.	UNI	100	15,63
14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 2KG.	UNI	90	15,63
15	ATUM RALADO ATUM RALADO COM OLEO COMESTIVEL. COMPOSICAO: ATUM, OLEO DE SOJA, ÁGUA, CALDO VEGETAL E SAL. O PRODUTO NAO DEVERA ULTRAPASSAR 2% DE OLEO, 2% DE ÁGUA, 1% DE SAL E 0,5% DE CALDO VEGETAL. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 170 G.	UNI	50	10,95
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS CONTENDO NO MINIMO 3 G DE FIBRA POR PORCAO DE 30G. EMBALAGEM DE 250G.	UNI	40	6,33
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLUTEN. AVEIA EM FLOCOS FINOS, CONTENDO NO MINIMO 3G DE FIBRAS POR PORCAO DE 30G. EMBALAGEM DE 250G.	UNI	40	7,75
18	BANANA, CATURRA, FIRME, FRESCA, INTEIRA E SA, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES, MACHUCADAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	500	7,83
19	BANANA, PRATA, FIRME, FRESCA, INTEIRA E SA, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES, MACHUCADAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	800	8,45



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

20	BANHA, BANHA DE ORIGEM ANIMAL (PORCO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, LIVRE DE OUTROS COMPONENTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE LEGISLACAO SANITARIA. EMBALAGEM 1 KG	KG	80	18,75
21	BATATA DOCE UNIDADES MEDIAS, INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURACOES, COLHEITA RECENTE, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA MANIPULACAO E CONSUMO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM A IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.	KG	90	7,48
22	BATATA INGLESIA TIPO ROSA, LISA, COMPACTA, FIRME, FRESCA, INTEIRA E SA, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, NAO ESVERDEADA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	280	10,33
23	BETERRABA, SEM FOLHAS, COMPACTA, FIRME, FRESCA E SA, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.	KG	90	9,50
24	BISCOITO DE ARROZ FEITO A PARTIR DE ARROZ INTEGRAL E SAL, POSSUEM GRANDE QUANTIDADE DE FIBRAS, PROMOVENDO UMA SENSACAO DE SACIEDADE. SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 150 G.	UNI	15	12,35
25	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO TRADICIONAL VEGANO FEITO A PARTIR DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE SOJA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE NATURAL EXTRATO DE ALECRIM, ESPESSANTE (CARBOXIMETILCELULOSE) E AROMATIZANTE SINTETICO IDENTICO AO NATURAL. ISENTO DE GLUTEN E LACTEOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 90 G.	UNI	15	17,00
26	BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO E SORO DE LEITE. DEVE APRESENTAR NO MAXIMO 1,8G DE GORDURA SATURADA E 113MG DE SODIO POR PORCAO DE 30G. PACOTE 350G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	50	10,98



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

27	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN NAO CONTEM GLUTEN NEM TRIGO NA SUA COMPOSICAO. BISCOITO DE MAISENA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250G.	UNI	30	21,60
28	BISCOITO DOCE SEM LACTEOS TIPO MAISENA, ALIMENTO LIBERADO PARA APLV SEM LEITE E DERIVADOS NA COMPOSICAO). EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 330 G.	UNI	30	21,60
29	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA, ACUCAR E AMIDO. DEVE APRESENTAR, NO MAXIMO, 1,3G DE GORDURA SATURADA E 100MG DE SODIO POR PORCAO DE 30G. PACOTE DE 700G A 800G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	50	16,82
30	BISCOITO POLVILHO DOCE, SEM GLUTEN, CONTENDO BASICAMENTE FECULA DE MANDIOCA, ACUCAR, MARGARINA, OVOS E FERMENTO. PACOTE 250 G.	UNI	40	11,58
31	BISCOITO SALGADO GERGELIM, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GERGELIM E SAL. DEVE APRESENTAR NO MINIMO 0,5G DE FIBRA POR PORCAO DE 30G. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	40	11,30
32	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FIBRA DE TRIGO E SAL. DEVE APRESENTAR NO MINIMO 1,2G DE FIBRA POR PORCAO DE 30G. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	40	11,30
33	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN NAO CONTEM GLUTEN NEM TRIGO NA SUA COMPOSICAO, E TEMPERADO COM SAL. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250G.	UNI	20	16,70
34	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA E SAL. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MAXIMO 2,3G DE GORDURA SATURADA E 206MG DE SODIO POR PORCAO DE 30G. PACOTE 350 G.	UNI	40	10,83
35	BISCOITO SORTIDO, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 800G, OS BISCOITOS DEVEM SER SORTIDOS CONTENDO ROSCAS GLACIADAS E BISCOITOS DOCES SIMPLES. PACOTE 800 G.	UNI	30	14,50
36	BROCOLIS FRESCO, INTEIRO E SAO, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE	UNI	90	9,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.			
37	CACAU EM PO 100%, PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, EM EMBALAGEM APROPRIADA. CAIXA 200 G.	UNI	40	23,00
38	CACAU EM PO 50%, DEVE APRESENTAR NO MAXIMO 10G DE ACUCAR E 0% DE SODIO POR PORCAO DE 20G. PACOTE 200 G.	UNI	40	23,00
39	CAFE SOLUVEL E GRANULADO EMBALAGEM EM SACHE DE APROXIMADAMENTE 50G.	UNI	40	7,95
40	CANELA EM PAU PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FORNECIDO EM EMBALAGEM SELADA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 50 G A 100 G.	UNI	30	10,00
41	CANELA EM PO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FORNECIDO EM EMBALAGEM SELADA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 50 G.	UNI	20	10,71
42	CAQUI, CHOCOLATE PRETO, FRESCO, INTEIRO E SAO, COM POLPA INTACTA ADEQUADO PARA O CONSUMO. SEM RACHADURAS OU CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	140	15,16
43	CARNE BOVINA, EM CUBOS, DE 1 QUALIDADE, SEM OSSO E COM CERTIFICADO DE INSPECAO E DATA DE VALIDADE.	KG	120	60,00
44	CARNE MOIDA MOÍDA, DE 1A, CONGELADA, SEM EXCESSO DE GORDURA APARENTE E SIMILARES. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, CERTIFICADO DE INSPECAO E DATA DE VALIDADE.	KG	120	48,33
45	CEBOLA, BRANCA, FRESCA, INTEIRA E SAO CEBOLA, BRANCA, FRESCA, INTEIRA E SA, COM COLORACAO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES, MANCHA, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	120	9,80
46	CENOURA, SEM FOLHAS, COMPACTA, FIRME, FRESCA, INTEIRA E SA, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	90	9,80



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

47	COCO RALADO, DESIDRATADO, SEM ADICAO DE ACUCAR. PACOTE 100 G	UNI	40	8,00
48	COLORIFICO, EM PO FINO, COLORACAO VERMELHO INTENSO, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE MILHO E URUCUM. EMBALAGEM DE 500 G	UNI	50	11,83
49	COUVE-FLOR FRESCA, INTEIRA E SÂ, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.	UNI	90	9,83
50	CRAVO DA INDIA, BOTAO FLORAL MADURO E DESSECADO. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE BOTAO FLORAL MADURO E DESSECADO, COR PARDO-NEGRA, CHEIRO: FORTEMENTE AROMATICO E CARACTERISTICO E SABOR PUNGENTE E CARACTERISTICO. EMBALAGEM COM 50 G	UNI	30	11,36
51	CREME DE LEITE, LEVE, UHT, DE CAIXINHA. DEVE CONTER NO MAXIMO 1,8G DE GORDURA SATURADA POR PORCAO DE 15G E 10% DE GORDURA. EMBALAGEM COM 200 G	UNI	80	5,33
52	CREME DE LEITE LIGHT LEVE, LIGHT, UHT, DE CAIXINHA. DEVE CONTER NO MAXIMO 1,3G DE GORDURA SATURADA POR PORCAO DE 15G E ENTRE 10 E 17% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 200G.27	UNI	40	7,00
53	CREME DE LEITE PASTEURIZADO RESFRIADO, DEVE APRESENTAR NO MAXIMO 50% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 300G.	UNI	80	13,33
54	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE LEVE, UHT, DE CAIXINHA. PRODUTO ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM DE 200G.	UNI	30	10,00
55	CREME VEGETAL CONTENDO BASICAMENTE, OLEOS VEGETAIS, SAL E VITAMINA A. DEVE CONTER, NO MAXIMO, 5G DE GORDURAS TOTAIS POR PORCAO DE 10G. EMBALAGEM DE 500G.	UNI	60	11,13
56	DOCE DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO E FABRICANTE. EMBALAGEM COM 700 G.	UNI	60	18,00
57	DOCE DE LEITE CREMOSO, COR CASTANHO CARMELADO. CONTENDO NO MAXIMO 1,1G DE GORDURA SATURA POR PORCAO DE 20G. INGREDIENTES BASICOS: LEITE E ACUCAR. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G.	UNI	90	13,63
58	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE CREMOSO, COR CASTANHO CARMELADO. CONTENDO NO MAXIMO 1,1G DE GORDURA SATURA POR PORCAO DE 20G. PRODUTO ISENTO DE	UNI	50	31,32



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	LACTOSE. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G.			
59	ERVA DOCE SEMENTE. EMBALAGEM DE 100G.	UNI	30	8,12
60	ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA, IMERSAS EM ÁGUA, ACUCAR E SAL. EMBALAGEM DE 300G.	UNI	30	4,75
61	ESSENCIA DE BAUNILHA LIQUIDA ESSENCIA DE BAUNILHA LIQUIDA, CONTEM AGUA DESTILADA, ALCOOL ETILICO, CORANTE CAMELO E AROMATIZANTE COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM 30 ML	UNI	40	13,95
62	FARINHA DE ARROZ PRODUTO PROCESSADO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DOS GRAOS INTEGRAIS DO ARROZ. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA ATOXICA CONTENDO NO MINIMO 500 G DO PRODUTO. ROTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E N. LOTE. VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UNI	60	11,85
63	FARINHA DE AVEIA 500G OBTIDA ATRAVES DA MOAGEM DA AVEIA, UM CEREAL, CONTENDO NO MINIMO 3,6 G DE FIBRA POR PORÇÃO DE 50G. EMBALAGEM DE 500G.	UNI	60	11,61
64	FARINHA DE AVEIA SEM GLUTEN OBTIDA ATRAVES DA MOAGEM DA AVEIA, UM CEREAL, CONTENDO NO MINIMO 3,6 G DE FIBRA POR PORÇÃO DE 50 G. EMBALAGEM DE 170 G. COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	UNI	40	13,50
65	FARINHA DE FEIJAO BRANCO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO FEIJÃO BRANCO CRU E UMA EXCELENTE FONTE DE PROTEINA, ALEM DE SER UMA FARINHA SEM GLUTEN. ISENTO DE GLUTEN E LEITE. EMBALAGEM DE 1 KG. COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	UNI	10	28,75
66	FARINHA DE GRAO DE BICO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRAO DE BICO CRU E UMA EXCELENTE FONTE DE NUTRIENTES, ALEM DE SER UMA FARINHA SEM GLUTEN E NEM DERIVADOS DE LEITE. ISENTO DE GLUTEN E LEITE. EMBALAGEM	UNI	10	25,70



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	DE 1 KG. COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.			
67	FARINHA DE MILHO FINA, DE 1A QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLASTICO RESISTENTE. NO SEU ROTULO DEVE CONTER INFORMACAO NUTRICIONAL, SOBRE O GLUTEN, PRAZO DE VALIDADE VISIVEL E LOTE. PACOTE DE 2KG.	UNI	90	12,30
68	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, CONTENDO NO MINIMO 5G DE FIBRA POR PORCAO DE 50G. PACOTE DE 1KG.	UNI	60	8,50
69	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. PACOTE DE 5KG.	UNI	260	26,83
70	FECULA DE BATATA INGREDIENTE FEITO A PARTIR DE FECULA DE BATATA. SEM GLUTEN E SEM LEITE. EMBALAGEM DE 300 A 400 G. COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	UNI	50	9,90
71	FEIJAO CARIOCA GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1. GRAOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, LIMPOS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.	UNI	45	13,50
72	FEIJAO PRETO TIPO I FEIJAO PRETO TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, SEM A PRESENÇA DE GRAOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLASTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES. EMBALAGEM DE 500 G.	UNI	70	12,75
73	FERMENTO BIOLOGICO, SECO, INSTANTANEO. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500 G.	UNI	60	31,50
74	FERMENTO QUIMICO EM PO INGREDIENTES BASICOS: AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA E BICARBONATO DE SODIO. EMBALAGEM DE 250G.	UNI	90	12,80
75	FRANGO - COXA E SOBRECOXA EMBALADO, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR, ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE ABATE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100	14,00
76	FRANGO - PEITO CONGELADO, DESOSSADO, SEM PELE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR, ROTULO CONTENDO	KG	100	31,65



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE ABATE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
77	GERGELIM, SEMENTE DE GERGELIM BRANCO. VALIDADE: PELO MENOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G.	UNI	20	13,97
78	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, COMPOSTA BASICAMENTE POR FECULA DE MANDIOCA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500G.	UNI	20	8,66
79	GOMA XANTANA E UM ADITIVO ALIMENTAR UTILIZADO COMO ESPESSANTE, ESTABILIZANTE E EMULSIFICANTE, ESPECIALMENTE EM RECEITAS SE GLUTEN, PARA DAR TEXTURA E ELASTICIDADE A PAES, BOLOS E PASTEIS. SEM GLUTEN. EMBALAGEM, DE 100 G	UNI	10	32,00
80	GRANOLA SABOR NATURAL SEM ADICAO DE ACUCAR, INGREDIENTES: FLOCOS DE AVEIA, FIBRA DE TRIGO, OLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODAO), FRUTAS TROPICAIS DESIDRATADAS, MALTODEXTRINA, UVA PASSA, FLOCOS DE CEREAIS, FIBRA NATURAL SOLUVEL, CASTANHA DE CAJU, FLOCOS DE MILHO, SAL, ALFARROBA DESIDRATADA, EDULCORANTES NATURAIS MALTITOL E GLICOSIDEO DE ESTEVIOL, AROMAS E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 250G	UNI	20	10,16
81	GRANULADO CHOCOLATE PRETO DE QUALIDADE. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G.	UNI	65	23,00
82	IOGURTE NATURAL, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO, COM VITAMINAS E CALCIO. CONSISTENCIA FIRME. POTES DE 170G COM ROTULO CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL, INFORMACAO SOBRE GLUTEN, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 170 G.	UNI	30	6,13
83	LEITE CONDENSADO TIPO: TRADICIONAL. COMPOSICAO BASICA: LEITE SEMIDESNATADO, ACUCAR E LACTOSE. EMBALAGEM COM 395G.	UNI	40	8,63
84	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE TIPO: TRADICIONAL. COMPOSICAO BASICA: LEITE SEMIDESNATADO, ACUCAR E LACTOSE. EMBALAGEM COM 395G.	UNI	40	14,00
85	LEITE DE COCO, PARA USO CULINARIO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM ACUCAR E SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 200 ML.	UNI	50	7,25
86	LEITE EM PO, INTEGRAL, COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO DOS INGREDIENTE	UNI	30	49,50



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	E COMPOSICAO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1 KG.			
87	LEITE EM PO, ZERO LACTOSE, LEITE EM PO INTEGRAL. EMBALAGEM COM 400 G.	UNI	10	35,00
88	LEITE SEM LACTOSE, UHT, SEMIDESNATADO, ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	180	8,25
89	LEITE UHT, SEMIDESNATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TETRA PARK DE 1 LITRO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR, NO MAXIMO, 1,2G DE GORDURAS SATURADAS POR PORCAO DE 200ML. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNI	360	7,50
90	LENTILHA TIPO 1. GRAOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, LIMPOS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 500G.	UNI	70	11,13
91	LINHACA, SEMENTE COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES. EMBALAGEM DE 200 G.	UNI	20	8,50
92	MACA FUJI, VERMELHA, FRESCA, INTEIRA E SA, COM POLPA INTACTA MACA FUJI, VERMELHA, FRESCA, INTEIRA E SA, COM POLPA INTACTA, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM COLORACAO E TAMANHOS UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	900	15,83
93	MAIONESE, CONTENDO BASICAMENTE ÁGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, VINAGRE E SAL. DEVE CONTER NO MAXIMO 0,6G DE GORDURA SATURADA E 125MG DE SODIO POR PORCAO DE 12G. EMBALAGEM COM 500G.	UNI	20	9,33
94	MAMAO FORMOSA MAMAO FORMOSA, FRESCO, INTEIRO, E SAO, COM POLPA INTACTA, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM COLORACAO E TAMANHOS UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	320	14,33
95	MANGA, FRUTA DE QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MADUROS, COR PROPRIA, CLASSIFICADA	KG	320	11,50



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.			
96	MASSA COM OVOS - CABELO DE ANJO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	70	8,15
97	MASSA COM OVOS - ESPAGUETE, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	100	6,66
98	MASSA COM OVOS - MACARRÃO TIPO PENNE MACARRÃO TIPO PENNE, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	100	6,82
99	MASSA COM OVOS, PARAFUSO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G.	UNI	100	6,82
100	MASSA DE ARROZ SEM GLUTEM ESPAGUETE, INGREDIENTES BÁSICOS: ARROZ E CURCUMA. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, 1G DE FIBRA POR PORÇÃO DE 80G. PACOTE DE 500G. SEM GLUTEN.	UNI	50	10,62
101	MASSA DE ARROZ SEM GLUTEM PENNE, INGREDIENTES BÁSICOS: ARROZ E CURCUMA. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, 1G DE FIBRA POR PORÇÃO DE 80G. PACOTE DE 500G. SEM GLUTEN.	UNI	30	29,37
102	MASSA DE ARROZ SEM GLUTEM PARAFUSO, INGREDIENTES BÁSICOS: ARROZ E CURCUMA. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, 1G DE FIBRA POR PORÇÃO DE 80G. PACOTE DE 500G. SEM GLUTEN.	UNI	30	10,62
103	MASSA DE SEMOLA PARAFUSO, COM VEGETAIS. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, 2,6G DE FIBRA POR PORÇÃO DE 80G. PACOTE DE 500G.	UNI	60	12,00
104	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, ÁGUA, SAL E ACÚCAR. SEPARADA COM FILME PLÁSTICO EM EMBALAGEM DE 500G, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 7 C.	UNI	50	10,15



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

105	MELADO DERIVADO DA CANA DE ACUCAR, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, PLASTICA COM TAMPA, LACRADA.	KG	40	32,00
106	MELANCIA, DOCE, COM CASCA, SEM RUPTURAS, DE BOA QUALIDADE	KG	800	4,50
107	MELAO, FRESCO, INTEIRO E SAO. UNIDADES MELAO, FRESCO, INTEIRO E SAO. COM POLPA INTACTA, NO PONTO ADEQUADO PARA O CONSUMO. SEM RACHADURAS OU CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	400	13,83
108	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. CLASSE AMARELO, 100% MILHO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G.	UNI	80	6,13
109	MILHO VERDE, EM CONSERVA, IMERSAS EM ÁGUA, ACUCAR E SAL. EMBALAGEM COM 280 G.	UNI	70	5,66
110	NOZ-MOSCADA, EM PO, EMBALAGEM DE 50G.	UNI	20	8,36
111	OLEO DE SOJA TIPO 1. DEVERA CONTER, PELO MENOS, 2,8MG DE VITAMINA E POR PORCAO DE 13ML. EMBALAGEM PLASTICA DE 900ML.	UNI	340	12,80
112	OREGANO EMBALAGEM DE 100G.	UNI	30	6,73
113	OVOS DE GALINHA, VERMELHOS OVOS, DE GALINHA, VERMELHOS, GRANDES, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	DZ	500	13,58
114	PAO DE FORMA FATIADO PAO DE FORMA, FATIADO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO E ÁGUA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 500G.	UNI	400	10,63
115	PAO FRANCES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, ÁGUA E SAL. PESO APROXIMADO DE 50G.	KG	250	17,30
116	PAO FRANCES SEM GLUTEN PRODUTO FEITO A PARTIR DE FARINHAS SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100 G.	UNI	20	20,00
117	PAO FRANCES SEM GLUTEN PRODUTO FEITO A PARTIR DE FARINHAS SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 G.	UNI	20	20,00
118	PAO PARA CACHORRO QUENTE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E ÁGUA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 G.	UNI	400	10,32
119	PAO SEM GLUTEN HOT DOG TIPO HOT DOG, PRODUTO FEITO A PARTIR DE FARINHAS SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 270G	UNI	25	19,70



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

120	PERA NACIONAL, A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETOS, SEM IMPERFEICOES, NAO DEVERA ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA.	KG	300	15,63
121	POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES. SEM ADICAO DE ÁGUA, ACUCAR E CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICACAO, DEVENDO TER SIDO BENEFICIADA ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE HIGIENE EXIGIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE, TRANSPORTADO EM CAIXAS DE ISOPOR LIMPAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 100 G.	UNI	1.800,00	2,70
122	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500G.	UNI	140	9,13
123	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 500G.	UNI	140	9,33
124	PRESUNTO COZIDO E FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM DE 1KG COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO E VALIDADE. ISENTO DE BOLOR E MAU ASPECTO DE CONSERVACAO. DEVERA POSSUIR REGISTRO NO SIM, CISPOA E SIF. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. TEMPERATURA NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERA SER ≤ 7 .	KG	70	41,00
125	QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, ISENTO DE BOLOR E MAU ASPECTO DE CONSERVACAO. INGREDIENTES BASICOS: SAL E LEITE PASTEURIZADO, LIVRE DE LACTOSE. DEVE APRESENTAR, NO MAXIMO, 180MG DE SODIO POR PORCAO DE 30G. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERA SER A VACUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF, CARIMBO DE INSPECAO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVACAO EM TEMPERATURA DE 0 A 7 C.	KG	50	115,20
126	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, ISENTO DE BOLOR E MAU ASPECTO DE CONSERVACAO. INGREDIENTES BASICOS: SAL E LEITE PASTEURIZADO. DEVE APRESENTAR, NO MAXIMO, 160 MG DE SODIO POR PORCAO DE 30G.	KG	130	54,00
127	QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO, MATURADO, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA DURA, RALADO	UNI	30	60,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	FINO, SEM ADITIVOS, LIMPO, EMBALAGEM NAO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, COM ROTULO IMPRESSO. EMBALAGEM DE 500G.			
128	REPOLHO SEM FOLHAS, FRESCO, INTEIRO E SAO, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	KG	80	6,00
129	REQUEIJAO, CREMOSO, A BASE DE MASSA COALHADA, LEITE E SAL. EMBALAGEM DE 400 G.	UNI	70	15,13
130	REQUEIJAO SEM LACTOSE CREMOSO, A BASE DE MASSA COALHADA, LEITE E SAL, ISENTO DE LACTOSE. CONTENDO, NO MAXIMO, 230MG DE SODIO E 5G DE GORDURA SATURADA POR PORCAO DE 30G. EMBALAGEM DE 400G.	UNI	15	32,90
131	RICOTA MASSA BRANCA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, COM CONSISTENCIA MACIA E QUEBRADICA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMACAO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 300G.	UNI	80	9,91
132	ROSQUINHA DE POLVILHO, SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 100 G.	UNI	80	10,91
133	SAGU, PEROLA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500 G.	UNI	50	9,33
134	SAL AMONIACO, EMBALAGEM DE 100G.	UNI	70	5,50
135	SAL, REFINADO, IODADO. PACOTE DE 1KG	UNI	90	4,46
136	SALSICHAO MISTA, COMPOSTA POR CARNES DE PORCO E BOI, SELECIONADAS, SEM PIMENTA, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERISTICO, COM CARGA MAXIMA DE 10% DE GORDURA, SEM PARTES DURAS E NERVATURAS E ISENTA DE SUJIDADES, RESFRIADA E DE EXCELENTE QUALIDADE.	KG	50	25,50
137	SALSICHA RESFRIADA, ELABORADA A PARTIR DE CARNE DE FRANGO OU CARNE SUINA, CONTENDO NO MAXIMO 17% DE GORDURAS TOTAIS POR PORCAO DE 50G.	KG	50	19,33
138	TOMATE COR VERMELHA, COM CONSISTENCIA FIRME. FRESCO, INTEIRO E SAO, COM POLPA INTACTA, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES,	KG	500	12,13



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.			
139	UVA PASSA, DESIDRATADA, PRETA E/OU BRANCA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM FECHADA E ROTULADA. EMBALAGEM DE 100 G.	UNI	40	6,66
140	VINAGRE, COM VINHO TINTO E ÁGUA, SEM CORANTES. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNI	50	41,66
141	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM DE PLASTICO DE 750ML.	L	40	5,00
142	VINAGRE DE MACA SEM CORANTES. EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML.	UNI	40	7,83

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 211.394,55 (duzentos e onze mil, trezentos e noventa e quatro reais com cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

5.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROJ/ATIV/OE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRICA
2.028	0028	3.3.9.0.32.00.06.03	500	2201

5.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Das condições da prestação de serviços (prazos, horários, locais)



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

6.1.1 O contratado deverá se comprometer a entregar os objetos (gêneros alimentícios), destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino deste município, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município, com prazo de retirada em até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, se necessário, mediante requisição da Secretaria Municipal da Educação.

6.1.2 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues nas datas, nos locais e quantidades solicitadas, sendo designadas para o recebimento o servidor responsável de cada Escola Municipal, a entrega deverá acontecer no horário de funcionamento;

6.1.3 O contratado deverá fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal da Educação;

6.1.4 Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta adjudicada;

6.1.5 A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho;

6.1.6 Não poderá o licitante vencedor recusar-se a fornecer os produtos solicitados na ordem de fornecimento/nota de empenho enviada pela Secretaria, mesmo que em pequena quantidade;

6.1.7 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade e seu processo produtivo e manipulação deve atender as diretrizes de segurança alimentar;

6.1.8 Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.1.9 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus do Contratado, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.1.10 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.1.11 Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, sendo que aqueles considerados inadequados serão devolvidos, devendo ser substituídos e o pagamento correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

6.1.12 Entendem-se por produtos inadequados aqueles que apresentarem-se com inferior qualidade, e/ou fora das especificações exigidas e/ou deteriorações e/ou com indícios de violação.

6.1.13 O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes, bem como em temperatura adequada e com registros dentro da validade.

6.1.14 Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

6.1.15 As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício e não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

6.1.16 Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

6.1.17 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.1.18 O local de entrega dos produtos será na sede da Secretaria Municipal de Educação e na sede das Escolas Municipais, sem quaisquer ônus adicionais ao Município e independentemente da quantidade que o licitante for vencedor, conforme necessidade e demanda da Secretaria, **em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho;**

6.1.19 O horário de entrega dos produtos será: turno da manhã das **08h às 11h e à tarde das 13:30h às 17h.**

6.1.20 Cada produto, ao ser entregue, deverá atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança, devendo estar acondicionados em embalagens resistentes ao transporte contendo, externamente, os dados de identificação, marca, nome e endereço do fabricante, ingredientes, informação nutricional, número de lote e/ou data de validade, peso líquido e data de fabricação.

6.1.21 Os produtos não perecíveis devem apresentar validade mínima **de 04 (quatro) meses** e os produtos perecíveis, validade mínima de **30 (trinta) dias** a partir da data de entrega na unidade requisitante.

6.1.22 Não serão recebidos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos, bem como não apresentarem qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades.

7. MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 Para a perfeita execução, a Contratada deverá disponibilizar os objetos (gêneros alimentícios), de acordo com as especificações e dentro dos padrões de qualidade acima estabelecidos, promovendo a correção quando necessário.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1 A demanda da Administração tem como base as características delimitadas no tópico **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor(es) e Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

9.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.1.6 A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para apresentá-lo na execução do contrato.

9.1.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.8 A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.1.9 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.1.10 A contratada, durante toda a execução do contrato, com base nas obrigações assumidas, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação contratadas.

9.1.11 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.12 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.13 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.1.14 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

10.1 A avaliação da execução do objeto observará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADOS



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

11.2 Para fins de contratação, deverá o fornecedor detentor da menor proposta, comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial n.º ____/2025, credencia o (a) Sr (a). _____, portador (a) de Documento de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial n.º ____/2025, DECLARA ao Município de Coqueiro Baixo – RS, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial n.º ____/2025, DECLARA ao Município de Coqueiro Baixo – RS, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2025, DECLARA ao Município de Coqueiro Baixo – RS, sob as penas da Lei, que:

E) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

b) não foi declarada inidônea nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III, do Artigo 156 da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

c) não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei Federal nº14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Coqueiro Baixo/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Item	Descrição	Un.Medida	Quantidade	Valor Unitário	Marca
1	ABACAXI DE 1A QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMACAO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNI	150		
2	ABOBORA / MORANGA ABOBORA/MORANGA TIPO CABOTIA, FIRME, FRESCA, INTEIRA E SA, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM A IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.	KG	70		
3	ABOBRINHA TIPO ITALIANA ABOBRINHA TIPO ITALIANA, FRESCA, COM POLPA ABUNDANTE, DE COR CLARA, COM CASCA VERDE E MACIA. EM BOM ESTADO (SEM MANCHAS, NAO APODRECIDOS OU COM ALTERACOES QUE OS TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO). ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES.	KG	60		
4	ACHOCOLATADO EM PO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO CACAU ENTRE OS PRINCIPAIS INGREDIENTES. DEVE APRESENTAR, NO MAXIMO, 15G DE ACUCAR E 25MG DE SODIO POR PORCAO DE 20G. EMBALAGEM DE 400G.	UNI	70		
5	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG ESPECIAL, DE ORIGEM VEGETAL (SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR). EMBALAGEM DE 5KG.	UNI	120		
6	ACUCAR DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 100G.	UNI	40		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

7	ACUCAR MASCAVO 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1KG.	UNI	50		
8	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, COM STEVIA. EMBALAGEM 80ML.	UNI	40		
9	ALHO A GRANEL, BRANCO, BOA QUALIDADE, SEM A RESTIA, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.	KG	20		
10	AMEIXA SECA SEM CAROCO, NAO PODERA CONTER ADICAO DE GLICOSE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100 G	UNI	60		
11	AMENDOIM DESCASCADO, EMBALADO EM PACOTE DE PLASTICO DE 1KG.SEM GLUTEN.	KG	40		
12	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, EM PO. CONTENDO, NO MINIMO, 17G DE CARBOIDRATO POR PORCAO DE 20G. PACOTE 1 KG.	UNI	50		
13	ARROZ BRANCO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, AGULHA. ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRAOS INTEIROS. EMBALAGEM DE 2 KG.	UNI	100		
14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 2KG.	UNI	90		
15	ATUM RALADO ATUM RALADO COM OLEO COMESTIVEL. COMPOSICAO: ATUM, OLEO DE SOJA, ÁGUA, CALDO VEGETAL E SAL. O PRODUTO NAO DEVERA ULTRAPASSAR 2% DE OLEO, 2% DE ÁGUA, 1% DE SAL E 0,5% DE CALDO VEGETAL. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 170 G.	UNI	50		
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS CONTENDO NO MINIMO 3 G DE FIBRA POR PORCAO DE 30G. EMBALAGEM DE 250G.	UNI	40		
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLUTEN. AVEIA EM FLOCOS FINOS, CONTENDO NO MINIMO 3G DE FIBRAS POR PORCAO DE 30G. EMBALAGEM DE 250G.	UNI	40		
18	BANANA, CATURRA, FIRME, FRESCA, INTEIRA E SA, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES, MACHUCADAS, BOLORES, ENFERMIDADES	KG	500		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.				
19	BANANA, PRATA, FIRME, FRESCA, INTEIRA E SA, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	800		
20	BANHA, BANHA DE ORIGEM ANIMAL (PORCO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, LIVRE DE OUTROS COMPONENTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE LEGISLACAO SANITARIA. EMBALAGEM 1 KG	KG	80		
21	BATATA DOCE UNIDADES MEDIAS, INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURACOES, COLHEITA RECENTE, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA MANIPULACAO E CONSUMO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM A IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.	KG	90		
22	BATATA INGLESA TIPO ROSA, LISA, COMPACTA, FIRME, FRESCA, INTEIRA E SA, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, NAO ESVERDEADA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	280		
23	BETERRABA, SEM FOLHAS, COMPACTA, FIRME, FRESCA E SA, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.	KG	90		
24	BISCOITO DE ARROZ FEITO A PARTIR DE ARROZ INTEGRAL E SAL, POSSUEM GRANDE QUANTIDADE DE FIBRAS, PROMOVENDO UMA SENSACAO DE SACIEDADE. SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 150 G.	UNI	15		
25	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO TRADICIONAL VEGANO FEITO A PARTIR DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE SOJA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE NATURAL EXTRATO DE ALECRIM, ESPESANTE (CARBOXIMETILCELULOSE) E AROMATIZANTE SINTETICO IDENTICO AO	UNI	15		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	NATURAL. ISENTO DE GLUTEN E LACTEOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 90 G.				
26	BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO E SORO DE LEITE. DEVE APRESENTAR NO MAXIMO 1,8G DE GORDURA SATURADA E 113MG DE SODIO POR PORCAO DE 30G. PACOTE 350G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	50		
27	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN NAO CONTEM GLUTEN NEM TRIGO NA SUA COMPOSICAO. BISCOITO DE MAISENA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250G.	UNI	30		
28	BISCOITO DOCE SEM LACTEOS TIPO MAISENA, ALIMENTO LIBERADO PARA APLV SEM LEITE E DERIVADOS NA COMPOSICAO). EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 330 G.	UNI	30		
29	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA, ACUCAR E AMIDO. DEVE APRESENTAR, NO MAXIMO, 1,3G DE GORDURA SATURADA E 100MG DE SODIO POR PORCAO DE 30G. PACOTE DE 700G A 800G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	50		
30	BISCOITO POLVILHO DOCE, SEM GLUTEN, CONTENDO BASICAMENTE FECULA DE MANDIOCA, ACUCAR, MARGARINA, OVOS E FERMENTO. PACOTE 250 G.	UNI	40		
31	BISCOITO SALGADO GERGELIM, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GERGELIM E SAL. DEVE APRESENTAR NO MINIMO 0,5G DE FIBRA POR PORCAO DE 30G. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	40		
32	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FIBRA DE TRIGO E SAL. DEVE APRESENTAR NO MINIMO 1,2G DE FIBRA POR PORCAO DE 30G. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	40		
33	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN NAO CONTEM GLUTEN NEM TRIGO NA SUA COMPOSICAO, E TEMPERADO COM SAL. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250G.	UNI	20		
34	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA E SAL. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MAXIMO 2,3G DE GORDURA SATURADA E 206MG DE SODIO POR PORCAO DE 30G. PACOTE 350 G.	UNI	40		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

35	BISCOITO SORTIDO, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 800G, OS BISCOITOS DEVEM SER SORTIDOS CONTENDO ROSCAS GLACIADAS E BISCOITOS DOCES SIMPLES. PACOTE 800 G.	UNI	30		
36	BROCOLIS FRESCO, INTEIRO E SAO, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.	UNI	90		
37	CACAU EM PO 100%, PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, EM EMBALAGEM APROPRIADA. CAIXA 200 G.	UNI	40		
38	CACAU EM PO 50%, DEVE APRESENTAR NO MAXIMO 10G DE ACUCAR E 0% DE SODIO POR PORCAO DE 20G. PACOTE 200 G.	UNI	40		
39	CAFE SOLUVEL E GRANULADO EMBALAGEM EM SACHE DE APROXIMADAMENTE 50G.	UNI	40		
40	CANELA EM PAU PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FORNECIDO EM EMBALAGEM SELADA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 50 G A 100 G.	UNI	30		
41	CANELA EM PO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FORNECIDO EM EMBALAGEM SELADA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 50 G.	UNI	20		
42	CAQUI, CHOCOLATE PRETO, FRESCO, INTEIRO E SAO, COM POLPA INTACTA ADEQUADO PARA O CONSUMO. SEM RACHADURAS OU CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	140		
43	CARNE BOVINA, EM CUBOS, DE 1 QUALIDADE, SEM OSSO E COM CERTIFICADO DE INSPECAO E DATA DE VALIDADE.	KG	120		
44	CARNE MOIDA MOÍDA, DE 1A, CONGELADA, SEM EXCESSO DE GORDURA APARENTE E SIMILARES. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, CERTIFICADO DE INSPECAO E DATA DE VALIDADE.	KG	120		
45	CEBOLA, BRANCA, FRESCA, INTEIRA E SAO CEBOLA, BRANCA, FRESCA, INTEIRA E SA, COM COLORACAO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS, CORTES, MANCHA, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	120		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

46	CENOURA, SEM FOLHAS, COMPACTA, FIRME, FRESCA, INTEIRA E SA, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	90		
47	COCO RALADO, DESIDRATADO, SEM ADICAO DE ACUCAR. PACOTE 100 G	UNI	40		
48	COLORIFICO, EM PO FINO, COLORACAO VERMELHO INTENSO, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE MILHO E URUCUM. EMBALAGEM DE 500 G	UNI	50		
49	COUVE-FLOR FRESCA, INTEIRA E SÂ, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.	UNI	90		
50	CRAVO DA INDIA, BOTAÓ FLORAL MADURO E DESSECADO. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE BOTAÓ FLORAL MADURO E DESSECADO, COR PARDO-NEGRA, CHEIRO: FORTEMENTE AROMATICO E CARACTERISTICO E SABOR PUNGENTE E CARACTERISTICO. EMBALAGEM COM 50 G	UNI	30		
51	CREME DE LEITE, LEVE, UHT, DE CAIXINHA. DEVE CONTER NO MÁXIMO 1,8G DE GORDURA SATURADA POR PORCAO DE 15G E 10% DE GORDURA. EMBALAGEM COM 200 G	UNI	80		
52	CREME DE LEITE LIGHT LEVE, LIGHT, UHT, DE CAIXINHA. DEVE CONTER NO MÁXIMO 1,3G DE GORDURA SATURADA POR PORCAO DE 15G E ENTRE 10 E 17% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 200G.27	UNI	40		
53	CREME DE LEITE PASTEURIZADO RESFRIADO, DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 50% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 300G.	UNI	80		
54	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE LEVE, UHT, DE CAIXINHA. PRODUTO ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM DE 200G.	UNI	30		
55	CREME VEGETAL CONTENDO BASICAMENTE, OLEOS VEGETAIS, SAL E VITAMINA A. DEVE CONTER, NO MÁXIMO, 5G DE GORDURAS TOTAIS POR PORCAO DE 10G. EMBALAGEM DE 500G.	UNI	60		
56	DOCE DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL,	UNI	60		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “Município da Canção Italiana”

	VALIDADE, PESO E FABRICANTE. EMBALAGEM COM 700 G.				
57	DOCE DE LEITE CREMOSO, COR CASTANHO CARAMELADO. CONTENDO NO MAXIMO 1,1G DE GORDURA SATURA POR PORCAO DE 20G. INGREDIENTES BASICOS: LEITE E ACUCAR. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G.	UNI	90		
58	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE CREMOSO, COR CASTANHO CARAMELADO. CONTENDO NO MAXIMO 1,1G DE GORDURA SATURA POR PORCAO DE 20G. PRODUTO ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G.	UNI	50		
59	ERVA DOCE SEMENTE. EMBALAGEM DE 100G.	UNI	30		
60	ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA, IMERSAS EM ÁGUA, ACUCAR E SAL. EMBALAGEM DE 300G.	UNI	30		
61	ESSENCIA DE BAUNILHA LIQUIDA ESSENCIA DE BAUNILHA LIQUIDA, CONTEM AGUA DESTILADA, ALCOOL ETILICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM 30 ML	UNI	40		
62	FARINHA DE ARROZ PRODUTO PROCESSADO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DOS GRAOS INTEGRAIS DO ARROZ. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA ATOXICA CONTENDO NO MINIMO 500 G DO PRODUTO. ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E N. LOTE. VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UNI	60		
63	FARINHA DE AVEIA 500G OBTIDA ATRAVES DA MOAGEM DA AVEIA, UM CEREAL, CONTENDO NO MINIMO 3,6 G DE FIBRA POR PORCAO DE 50G. EMBALAGEM DE 500G.	UNI	60		
64	FARINHA DE AVEIA SEM GLUTEN OBTIDA ATRAVES DA MOAGEM DA AVEIA, UM CEREAL, CONTENDO NO MINIMO 3,6 G DE FIBRA POR PORCAO DE 50 G. EMBALAGEM DE 170 G. COM VALIUDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	UNI	40		
65	FARINHA DE FEIJAO BRANCO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO FEIJÃO	UNI	10		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	BRANCO CRU E UMA EXCELENTE FONTE DE PROTEINA, ALEM DE SER UMA FARINHA SEM GLUTEN. ISENTO DE GLUTEN E LEITE. EMBALAGEM DE 1 KG. COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.				
66	FARINHA DE GRAO DE BICO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRAO DE BICO CRU E UMA EXCELENTE FONTE DE NUTRIENTES, ALEM DE SER UMA FARINHA SEM GLUTEN E NEM DERIVADOS DE LEITE. ISENTO DE GLUTEN E LEITE. EMBALAGEM DE 1 KG. COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	UNI	10		
67	FARINHA DE MILHO FINA, DE 1A QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLASTICO RESISTENTE. NO SEU ROTULO DEVE CONTER INFORMACAO NUTRICIONAL, SOBRE O GLUTEN, PRAZO DE VALIDADE VISIVEL E LOTE. PACOTE DE 2KG.	UNI	90		
68	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, CONTENDO NO MINIMO 5G DE FIBRA POR PORCAO DE 50G. PACOTE DE 1KG.	UNI	60		
69	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. PACOTE DE 5KG.	UNI	260		
70	FECULA DE BATATA INGREDIENTE FEITO A PARTIR DE FECULA DE BATATA. SEM GLUTEN E SEM LEITE. EMBALAGEM DE 300 A 400 G. COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	UNI	50		
71	FEIJAO CARIOCA GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1. GRAOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, LIMPOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.	UNI	45		
72	FEIJAO PRETO TIPO I FEIJAO PRETO TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, SEM A PRESENCA DE GRAOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLASTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES. EMBALAGEM DE 500 G.	UNI	70		
73	FERMENTO BIOLOGICO, SECO, INSTANTANEO. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500 G.	UNI	60		
74	FERMENTO QUIMICO EM PO INGREDIENTES BASICOS: AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA E BICARBONATO DE SODIO. EMBALAGEM DE 250G.	UNI	90		
75	FRANGO - COXA E SOBRECOXA EMBALADO, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM	KG	100		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “Município da Canção Italiana”

	SEU INTERIOR, ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE ABATE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
76	FRANGO - PEITO CONGELADO, DESOSSADO, SEM PELE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR, ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE ABATE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100		
77	GERGELIM, SEMENTE DE GERGELIM BRANCO. VALIDADE: PELO MENOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G.	UNI	20		
78	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, COMPOSTA BASICAMENTE POR FECULA DE MANDIOCA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500G.	UNI	20		
79	GOMA XANTANA E UM ADITIVO ALIMENTAR UTILIZADO COMO ESPESSANTE, ESTABILIZANTE E EMULSIFICANTE, ESPECIALMENTE EM RECEITAS SE GLUTEN, PARA DAR TEXTURA E ELASTICIDADE A PAES, BOLOS E PASTEIS. SEM GLUTEN. EMBALAGEM, DE 100 G	UNI	10		
80	GRANOLA SABOR NATURAL SEM ADICAO DE ACUCAR, INGREDIENTES: FLOCOS DE AVEIA, FIBRA DE TRIGO, OLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODAO), FRUTAS TROPICAIS DESIDRATADAS, MALTODEXTRINA, UVA PASSA, FLOCOS DE CEREAIS, FIBRA NATURAL SOLUVEL, CASTANHA DE CAJU, FLOCOS DE MILHO, SAL, ALFARROBA DESIDRATADA, EDULCORANTES NATURAIS MALTITOL E GLICOSIDEO DE ESTEVIOL, AROMAS E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 250G	UNI	20		
81	GRANULADO CHOCOLATE PRETO DE QUALIDADE. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G.	UNI	65		
82	IOGURTE NATURAL, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO, COM VITAMINAS E CALCIO. CONSISTENCIA FIRME. POTES DE 170G COM ROTULO CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL, INFORMACAO SOBRE GLUTEN, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 170 G.	UNI	30		
83	LEITE CONDENSADO TIPO: TRADICIONAL. COMPOSICAO BASICA: LEITE SEMIDESNATADO, ACUCAR E LACTOSE. EMBALAGEM COM 395G.	UNI	40		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

84	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE TIPO: TRADICIONAL. COMPOSICAO BASICA: LEITE SEMIDESNATADO, ACUCAR E LACTOSE. EMBALAGEM COM 395G.	UNI	40		
85	LEITE DE COCO, PARA USO CULINARIO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM ACUCAR E SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 200 ML.	UNI	50		
86	LEITE EM PO, INTEGRAL, COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO DOS INGREDIENTE E COMPOSICAO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1 KG.	UNI	30		
87	LEITE EM PO, ZERO LACTOSE, LEITE EM PO INTEGRAL. EMBALAGEM COM 400 G.	UNI	10		
88	LEITE SEM LACTOSE, UHT, SEMIDESNATADO, ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	180		
89	LEITE UHT, SEMIDESNATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TETRA PARK DE 1 LITRO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR, NO MAXIMO, 1,2G DE GORDURAS SATURADAS POR PORCAO DE 200ML. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNI	360		
90	LENTILHA TIPO 1. GRAOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, LIMPOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 500G.	UNI	70		
91	LINHACA, SEMENTE COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES. EMBALAGEM DE 200 G.	UNI	20		
92	MACA FUJI, VERMELHA, FRESCA, INTEIRA E SA, COM POLPA INTACTA MACA FUJI, VERMELHA, FRESCA, INTEIRA E SA, COM POLPA INTACTA, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM COLORACAO E TAMANHOS UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	900		
93	MAIONESE, CONTENDO BASICAMENTE ÁGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, VINAGRE E SAL. DEVE CONTER NO MAXIMO 0,6G DE GORDURA SATURADA E 125MG DE SODIO POR PORCAO DE 12G. EMBALAGEM COM 500G.	UNI	20		
94	MAMAO FORMOSA MAMAO FORMOSA, FRESCO, INTEIRO, E SAO, COM POLPA INTACTA, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM	KG	320		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, QUALIDADE E UTILIZAÇÃO.				
95	MANGA, FRUTA DE QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	320		
96	MASSA COM OVOS - CABELO DE ANJO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	70		
97	MASSA COM OVOS - ESPAGUETE, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	100		
98	MASSA COM OVOS - MACARRÃO TIPO PENNE MACARRÃO TIPO PENNE, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	100		
99	MASSA COM OVOS, PARAFUSO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G.	UNI	100		
100	MASSA DE ARROZ SEM GLUTEM ESPAGUETE, INGREDIENTES BÁSICOS: ARROZ E CURCUMA. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, 1G DE FIBRA POR PORÇÃO DE 80G. PACOTE DE 500G. SEM GLUTEN.	UNI	50		
101	MASSA DE ARROZ SEM GLUTEM PENNE, INGREDIENTES BÁSICOS: ARROZ E CURCUMA. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, 1G DE FIBRA POR PORÇÃO DE 80G. PACOTE DE 500G. SEM GLUTEN.	UNI	30		
102	MASSA DE ARROZ SEM GLUTEN PARAFUSO, INGREDIENTES BÁSICOS: ARROZ E CURCUMA. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, 1G DE FIBRA POR PORÇÃO DE 80G. PACOTE DE 500G. SEM GLUTEN.	UNI	30		
103	MASSA DE SEMOLA PARAFUSO, COM VEGETAIS. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO,	UNI	60		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	2,6G DE FIBRA POR PORCAO DE 80G. PACOTE DE 500G.				
104	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ÁGUA, SAL E ACUCAR. SEPARADA COM FILME PLASTICO EM EMBALAGEM DE 500G, MANTIDA SOB REFRIGERACAO ATE 7 C.	UNI	50		
105	MELADO DERIVADO DA CANA DE ACUCAR, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, PLASTICA COM TAMPA, LACRADA.	KG	40		
106	MELANCIA, DOCE, COM CASCA, SEM RUPTURAS, DE BOA QUALIDADE	KG	800		
107	MELAO, FRESCO, INTEIRO E SAO. UNIDADES MELAO, FRESCO, INTEIRO E SAO. COM POLPA INTACTA, NO PONTO ADEQUADO PARA O CONSUMO. SEM RACHADURAS OU CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	400		
108	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. CLASSE AMARELO, 100% MILHO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G.	UNI	80		
109	MILHO VERDE, EM CONSERVA, IMERSAS EM ÁGUA, ACUCAR E SAL. EMBALAGEM COM 280 G.	UNI	70		
110	NOZ-MOSCADA, EM PO, EMBALAGEM DE 50G.	UNI	20		
111	OLEO DE SOJA TIPO 1. DEVERA CONTER, PELO MENOS, 2,8MG DE VITAMINA E POR PORCAO DE 13ML. EMBALAGEM PLASTICA DE 900ML.	UNI	340		
112	OREGANO EMBALAGEM DE 100G.	UNI	30		
113	OVOS DE GALINHA, VERMELHOS OVOS, DE GALINHA, VERMELHOS, GRANDES, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	DZ	500		
114	PAO DE FORMA FATIADO PAO DE FORMA, FATIADO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO E ÁGUA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 500G.	UNI	400		
115	PAO FRANCES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, ÁGUA E SAL. PESO APROXIMADO DE 50G.	KG	250		
116	PAO FRANCES SEM GLUTEN PRODUTO FEITO A PARTIR DE FARINHAS SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100 G.	UNI	20		
117	PAO FRANCES SEM GLUTEN PRODUTO FEITO A PARTIR DE FARINHAS SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 G.	UNI	20		
118	PAO PARA CACHORRO QUENTE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E ÁGUA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS	UNI	400		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	PLASTICAS CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 G.				
119	PAO SEM GLUTEN HOT DOG TIPO HOT DOG, PRODUTO FEITO A PARTIR DE FARINHAS SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 270G	UNI	25		
120	PERA NACIONAL, A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETOS, SEM IMPERFEICOES, NAO DEVERA ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA.	KG	300		
121	POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES. SEM ADICAO DE ÁGUA, ACUCAR E CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICACAO, DEVENDO TER SIDO BENEFICIADA ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE HIGIENE EXIGIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE, TRANSPORTADO EM CAIXAS DE ISOPOR LIMPAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 100 G.	UNI	1.800,00		
122	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500G.	UNI	140		
123	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 500G.	UNI	140		
124	PRESUNTO COZIDO E FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM DE 1KG COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO E VALIDADE. ISENTO DE BOLOR E MAU ASPECTO DE CONSERVACAO. DEVERA POSSUIR REGISTRO NO SIM, CISPOA E SIF. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. TEMPERATURA NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERA SER ≤ 7 .	KG	70		
125	QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, ISENTO DE BOLOR E MAU ASPECTO DE CONSERVACAO. INGREDIENTES BASICOS: SAL E LEITE PASTEURIZADO, LIVRE DE LACTOSE. DEVE APRESENTAR, NO MAXIMO, 180MG DE SODIO POR PORCAO DE 30G. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERA SER A VACUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF, CARIMBO DE INSPECAO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVACAO EM TEMPERATURA DE 0 A 7 C.	KG	50		
126	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, ISENTO DE BOLOR E MAU ASPECTO DE	KG	130		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	CONSERVACAO. INGREDIENTES BASICOS: SAL E LEITE PASTEURIZADO. DEVE APRESENTAR, NO MAXIMO, 160 MG DE SODIO POR PORCAO DE 30G.				
127	QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO, MATURADO, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA DURA, RALADO FINO, SEM ADITIVOS, LIMPO, EMBALAGEM NAO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, COM ROTULO IMPRESSO. EMBALAGEM DE 500G.	UNI	30		
128	REPOLHO SEM FOLHAS, FRESCO, INTEIRO E SAO, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	KG	80		
129	REQUEIJAO, CREMOSO, A BASE DE MASSA COALHADA, LEITE E SAL. EMBALAGEM DE 400 G.	UNI	70		
130	REQUEIJAO SEM LACTOSE CREMOSO, A BASE DE MASSA COALHADA, LEITE E SAL, ISENTO DE LACTOSE. CONTENDO, NO MAXIMO, 230MG DE SODIO E 5G DE GORDURA SATURADA POR PORCAO DE 30G. EMBALAGEM DE 400G.	UNI	15		
131	RICOTA MASSA BRANCA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, COM CONSISTENCIA MACIA E QUEBRADICA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMACAO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 300G.	UNI	80		
132	ROSQUINHA DE POLVILHO, SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 100 G.	UNI	80		
133	SAGU, PEROLA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500 G.	UNI	50		
134	SAL AMONIACO, EMBALAGEM DE 100G.	UNI	70		
135	SAL, REFINADO, IODADO. PACOTE DE 1KG	UNI	90		
136	SALSICHAO MISTA, COMPOSTA POR CARNES DE PORCO E BOI, SELECIONADAS, SEM PIMENTA, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERISTICO, COM CARGA MAXIMA DE 10% DE GORDURA, SEM PARTES DURAS E NERVATURAS E ISENTA DE SUJIDADES, RESFRIADA E DE EXCELENTE QUALIDADE.	KG	50		
137	SALSICHA RESFRIADA, ELABORADA A PARTIR DE CARNE DE FRANGO OU CARNE SUINA, CONTENDO NO MAXIMO 17% DE GORDURAS TOTAIS POR PORCAO DE 50G.	KG	50		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

138	TOMATE COR VERMELHA, COM CONSISTENCIA FIRME. FRESCO, INTEIRO E SAO, COM POLPA INTACTA, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.	KG	500		
139	UVA PASSA, DESIDRATADA, PRETA E/OU BRANCA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM FECHADA E ROTULADA. EMBALAGEM DE 100 G.	UNI	40		
140	VINAGRE, COM VINHO TINTO E ÁGUA, SEM CORANTES. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNI	50		
141	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM DE PLASTICO DE 750ML.	L	40		
142	VINAGRE DE MACA SEM CORANTES. EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML.	UNI	40		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações **(ANEXO I)**.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Itália, nº1660, centro na cidade de Coqueiro Baixo - RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.860/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luciano André Ongaratto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 636.716.970-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua/Avenida, na cidade de doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 059/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 074/23, de 02 de outubro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Coqueiro Baixo/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 009/2025.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2 O Edital de Licitação
- 1.2.3 A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	MARCA	VALOR UNIT.
01			UN		
02			UN		
03			UN		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da capacidade de gerenciamento, atos de controle e administração do órgão acerca do SRP.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados do início de vigência do Contrato, prorrogável por igual período.

4.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Artigos 26 a 33 do Decreto nº074/2023.

4.2 A prorrogação será realizada por apostilamento.

5. DAS ALTERAÇÕES DOS QUANTITATIVOS

5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

5.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

6.1 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Artigo 88 do Decreto Municipal nº074/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

7.1.1 Na hipótese prevista acima deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

7.1.2 O disposto no 7.1 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços.

b) O fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa.

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO

9.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O contratado deverá se comprometer a entregar os objetos (gêneros alimentícios), destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município, com prazo de retirada em até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, se necessário, mediante requisição da Secretaria Municipal da Educação.

b) Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues nas datas, nos locais e quantidades solicitadas, sendo designadas para o recebimento o servidor responsável de cada Escola Municipal, a entrega deverá acontecer no horário de funcionamento;

c) O contratado deverá fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal da Educação;

d) Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta adjudicada;

e) A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho;

f) Não poderá o licitante vencedor recusar-se a fornecer os produtos solicitados na ordem de fornecimento/nota de empenho enviada pela Secretaria, mesmo que em pequena quantidade;

g) Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade e seu processo produtivo e manipulação deve atender as diretrizes de segurança alimentar;

h) Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

i) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus do Contratado, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

j) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

l) Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, sendo que aqueles considerados inadequados serão devolvidos, devendo ser substituídos e o pagamento correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

m) Entendem-se por produtos inadequados aqueles que apresentarem-se com inferior qualidade, e/ou fora das especificações exigidas e/ou deteriorações e/ou com indícios de violação.

n) O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes, bem como em temperatura adequada e com registros dentro da validade.

o) Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

p) As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício e não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

q) Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

r) Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

s) O local de entrega dos produtos será na sede da Secretaria Municipal de Educação e na sede das Escolas Municipais, sem quaisquer ônus adicionais ao Município e independentemente da quantidade que o licitante for vencedor, conforme necessidade e demanda da Secretaria, **em**



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho;

t) O horário de entrega dos produtos será: turno da manhã das **08h às 11h e à tarde das 13:30h às 17h.**

u) Cada produto, ao ser entregue, deverá atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança, devendo estar acondicionados em embalagens resistentes ao transporte contendo, externamente, os dados de identificação, marca, nome e endereço do fabricante, ingredientes, informação nutricional, número de lote e/ou data de validade, peso líquido e data de fabricação.

v) Os produtos não perecíveis devem apresentar validade mínima de **04 (quatro) meses** e os produtos perecíveis, validade mínima de **30 (trinta) dias** a partir da data de entrega na unidade requisitante.

x) Não serão recebidos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos, bem como não apresentarem qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual.

11. DO PREÇO E PAGAMENTO

11.1 PREÇO

11.1.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....).

11.1.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.2 FORMA DE PAGAMENTO

11.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 PRAZO DE PAGAMENTO

11.3.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

11.3.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

11.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.4.1 As notas fiscais emitidas deverão estar de acordo com os valores unitários e totais



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

constantes na proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

11.4.2 Os dados bancários da empresa contratada (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

11.4.3 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

11.4.4 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, produto entregue, no setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.
- b) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

11.4.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

11.4.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

11.4.7 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.4.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.4.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.4.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.4.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data de início da vigência contratual.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 São obrigações do Contratante:

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

13.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6 Aplicar à Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

13.1.7 Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

13.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.1.10 A decisão sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será proferida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, desde que o pedido esteja instruído de toda documentação comprobatória.

13.1.11 Notificar a Contratada quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou prepostos.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do presente Contrato Administrativo.

14.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo Gestor e/ou Fiscal do presente Contrato, ou ainda da Autoridade Superior.

14.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/2021.

14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

14.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

14.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

14.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do presente Instrumento.

14.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

14.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

14.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº14.133/2021.

14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Artigo 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 A Contratada deverá exigir de suboperadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

justificado;

- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal nº12.846/2013.

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Artigo 137 da Lei Federal nº14.133/2021.

(2) Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o contrato.

17.3 Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Artigo 156, §7º da Lei Federal nº14.131/2021).

17.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I-** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II-** As peculiaridades do caso concreto;
- III-** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

IV- Os danos que dela provierem para o Contratante;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

17.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação (Artigo 163 da Lei Federal nº14.133/21).

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

18.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

18.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

18.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.7 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

II- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

III- Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROJ/ATIV/OE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRÍCA
2.028	0028	3.3.9.0.32.00.06.03	500	2201

19.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas e princípios gerais dos Contratos.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização pela totalidade da prestação de serviços objeto do presente Instrumento Administrativo, será realizada pelo Município Contratante através do(s) GESTOR(ES), SR., e pelo(s) FISCAL(IS), SRs.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DO FORO

23.1 Fica eleito pelas partes, em comum acordo, o Foro da Comarca de Arroio do Meio-RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Administrativo que não possam ser compostos pela conciliação.

E assim, por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Coqueiro Baixo - RS, _____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753
Assessor Jurídico Municipal

Testemunhas:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO X

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade